Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 2 , DE 2025 AO PROJETO DE LEI N° 172 DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/11/25
Protocolo

Emenda Aditiva e Modificativa

Acrescenta o Art. 3° ao projeto de lei n° 172, de 2025, com a seguinte redação:

"**Art. 3°** Fica revogado o art. 6° da Lei Municipal n° 6905, de 30 de outubro de 2018.

Modifica a redação do §1° do art. 2°- A, constante no Art. 1° do projeto de lei n° 172, de 2025, com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....

Art. 2°-A .....

§1° As categorias deverão ser distribuídas de forma igualitária entre todas as faixas etárias, até, no mínimo, a faixa etária de 70 anos."

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 24 de novembro de 2025.

Contador Mazutti
Vereador/PL

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei n° 172, de 2025, garantindo maior clareza normativa, coerência com a legislação vigente e segurança jurídica na aplicação das regras relacionadas às categorias destinadas a atletas idosos nas corridas de rua realizadas no município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA